



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 7824/2022**

Ementa

**Institui no âmbito do município de Indaiatuba o mês "Maio Furta-Cor", dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da Saúde Mental Materna".**

Data da Norma

**24/06/2022**

Data de Publicação

**01/07/2022**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei nº 100/2022](#) - Autoria: ALEXANDRE CARLOS PERES**

Status de Vigência

**Em vigor**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

**LEI Nº 7.824, DE 24 DE JUNHO DE 2022**

(PL de autoria do vereador Alexandre Carlos Peres)

**Institui no âmbito do município de Indaiatuba o mês "Maio Furta-Cor", dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da Saúde Mental Materna".**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Institui no Calendário Oficial do Município o mês "Maio Furta-Cor", dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.

**Art. 2º** As ações propostas no artigo anterior poderão ser desenvolvidas por meio de reuniões, palestras, cursos, seminários e distribuição de material informativo, sempre priorizando:


I - a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;

II - o incentivo aos órgãos da administração pública municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

**Art. 3º** Para a execução das ações do Maio Furta-Cor poderão ser firmados convênios e/ou parcerias junto a empresas, entidades de classe e demais órgãos da iniciativa privada.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 24 de junho de 2022,  
192º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**